

22	Pabliny dos Santos Oliveira Marzall	***.986.821-**
23	Pedro Lucas Rutemberg dos Santos das Neves	***.835.493-**
24	Renato de Jesus Gomes da Silva	***.047.031-**
25	Rodrigo de Morais Santana	***.369.781-**
26	Rodrigo de Oliveira Frota	***.313.767-**
27	Roise Carla Cravo Lira	***.928.162-**
28	Sergio da Silva de Medeiros	***.683.287-**
29	Thaís de Couto Toledo	***.210.081-**
30	Thaisa dos Santos Alcântara	***.123.235-**
31	Uraquitan Martins de Souza Júnior	***.224.481-**
32	Wesley Eufrásio Gonçalves Ferreira	***.448.761-**

Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata de encerramento, que segue assinada pelos responsáveis.

Goiânia, 05 de agosto de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública

JONEVAL GOMES DE CARVALHO JÚNIOR - CORONEL PM
Supervisor

DOUGLAS FREIRE SANTANA - TENENTE-CORONEL PM
Coordenador-Geral

RICARDO ALVES MEDEIROS - 3º SARGENTO PM
Coordenador-Pedagógico
Protocolo 556080

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0221/2024

Processo: 202500016025318. Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Vigência da Ata: 13/08/2024 a 14/08/2025. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP. Objeto: Copos descartáveis. Recurso: 15000100/ Tesouro. Valor Total: R\$ 35.900,00 (Trinta e Cinco mil e Novecentos Reais). Fornecedor: Nara Comercial de Alimentos LTDA EPP, CNPJ 04.041.085/0001-07. Data: 06/08/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 556152

ERRATA DA ATA N° 004/2025/SEDIN - CONCLUSÃO DO CURSO DE INTELIGÊNCIA EM ANÁLISE SISTêmICA DE ORGANIZAÇõES CRIMINOSAS (CIASOC) - 11ª EDIÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025), foi oficialmente encerrado o 11º Curso de Inteligência em Análise Sistêmica de Organizações Criminosas (CIASOC), iniciado em quartoze de janeiro de dois mil e vinte e cinco (14/01/2025). O curso teve uma carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula, distribuídas entre as seguintes disciplinas: Histórico e Métodos de Análise, Análise Sistêmica de Organizações Criminosas, Abordagem de Inteligência Centrada no Alvo, Inteligência em Fontes Abertas, Organizações Criminosas no Sistema Prisional de Goiás, Organizações Criminosas no Território Goiano e Trabalho de Conclusão de Curso, conforme regulamentado pela Portaria SSP/GO nº 35, de 9 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.448.

As atividades foram realizadas no 28º Batalhão da Polícia Militar - 28º BPM/3º CRPM, localizado na Rua Buriti Alegre, nº 75, esquina com Avenida Bernardo Sayão, Vila Jaiara, Anápolis-GO, CEP: 75.064-610.

- Onde se lê "cinquenta e sete participantes aprovados e quatro participantes reprovados", leia-se "cinquenta e oito participantes aprovados e três participantes reprovados";
- Onde se lê "REPROVADO" para o NOME: Álefe Gonçalves de Oliveira, CPF: ***.340.231-**, leia-se "APROVADO".

Encerram-se assim os registros deste curso, lavrando-se a presente ata retificadora que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelas autoridades competentes.

Goiânia, 05 de agosto de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública

JONEVAL GOMES DE CARVALHO JÚNIOR - CORONEL PM
Supervisor

DOUGLAS FREIRE SANTANA - TENENTE-CORONEL PM
Coordenador-Geral

RICARDO ALVES MEDEIROS - 3º SARGENTO PM
Coordenador-Pedagógico

Protocolo 556112

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2025 - PM (77837820)

Processo:	202500002067361;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 01.186.098/0001-86;
Objeto:	Acrecentar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do objeto do Contrato nº 18/2025 - PM (75155307).
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);
Valor Total:	R\$ 7.417,50 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos);
Data da Assinatura:	06/08/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO
Protocolo 556004

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2025 - PM (75153617)

Processo:	202500002067361;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 03.466.646/0001-57;
Objeto do Contrato :	aquisição de Medalha do destaque operacional - grau ouro e prata;
Objeto do Aditivo:	Acrecentar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do objeto do Contrato nº 16/2025 - PM (75153617), acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais), mantendo-se os demais termos atualmente contratados;
Vigência:	Contrato por Escopo/Entrega imediata;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)



Valor do aditivo :	R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)
Valor original do contrato:	R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)
Valor total do contrato após o aditivo:	R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura:	07/08/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO
Protocolo 556289

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA N° 5358/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Dispensar da função de Gestor do Fundo Rotativo do BSE, o Cap QOC 02.353 CLÁUDIO Silva da Silveira. Art. 2º Designar para a função de Gestor do Fundo Rotativo do BSE, o Cap QOC 03.260 DANIEL Gonçalves Vitorino Campos De Miranda.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 556400

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA N° 2205, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a localização das Diretorias Macrorregionais e das Coordenações Regionais de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40 da Constituição Estadual e no artigo 121 do Decreto Estadual nº 10.687/2025, RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, nos termos do Anexo I e II desta Portaria, a localização das Diretorias Macrorregionais e das Coordenações Regionais de Saúde, com as respectivas vinculações administrativas, nos termos da estrutura organizacional definida pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e pelo Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º ESTABELECER que a definição administrativa firmada no art. 1º, desta Portaria, não implica, por si só, em aumento de despesa, nem em criação ou extinção de órgãos públicos, ou ao pagamento de quaisquer vantagens financeiras aos servidores públicos lotados nas referidas unidades.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DAS DIRETORIAS MACRORREGIONAIS

UNIDADE SUPERIOR	DIRETORIA MACRORREGIONAL	CIDADE SEDE
Gerência das Regionais de Saúde da SUPERRE/SUBPAS	Diretoria Macrorregional Centro-Norte	Anápolis-GO
	Diretoria Macrorregional Centro-Oeste	Goiânia-GO
	Diretoria Macrorregional Centro-Sudeste	Aparecida de Goiânia - GO
	Diretoria Macrorregional Nordeste	Formosa-GO
	Diretoria Macrorregional Sudoeste	Rio Verde-GO

ANEXO II LOCALIZAÇÃO DAS COORDENAÇÕES REGIONAIS DE SAÚDE

UNIDADE SUPERIOR	REGIONAL DE SAÚDE	CIDADE SEDE
Diretoria Macrorregional Centro-Norte	Coordenação Regional de Saúde Pireneus	Anápolis-GO
	Coordenação Regional de Saúde São Patrício I	Ceres-GO
	Coordenação Regional de Saúde São Patrício II	Goiânia-GO
	Coordenação Regional de Saúde Serra da Mesa	Uruaçu-GO
	Coordenação Regional de Saúde Norte	Porangatu-GO
Diretoria Macrorregional Centro-Oeste	Coordenação Regional de Saúde Central	Goiânia-GO
	Coordenação Regional de Saúde Rio Vermelho	Cidade de Goiás-GO
	Coordenação Regional de Saúde Oeste I	Iporá-GO
	Coordenação Regional de Saúde Oeste II	São Luís de Montes Belos - GO
Diretoria Macrorregional Centro-Sudeste	Coordenação Regional de Saúde Centro-Sul	Aparecida de Goiânia-GO
	Coordenação Regional de Saúde Estrada de Ferro	Catalão-GO
Diretoria Macrorregional Nordeste	Coordenação Regional de Saúde Entorno Sul	Luziânia-GO
	Coordenação Regional de Saúde Éntorno Norte	Formosa-GO
	Coordenação Regional de Saúde Nordeste I	Campos Belos-GO
	Coordenação Regional de Saúde Nordeste II	Posse-GO
Diretoria Macrorregional Sudoeste	Coordenação Regional de Saúde Sudoeste I	Rio Verde-GO
	Coordenação Regional de Saúde Sudoeste II	Jataí-GO
	Coordenação Regional de Saúde Sul	Itumbiara-GO

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 555911

PORTARIA N° 2116, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de concessão de Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato e a nova atribuição de gratificação a servidores da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 202500010053083, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, bem como a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que tratam das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, cujo repasse financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, da Portaria de Consolidação nº 6/2017, que define o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como o parágrafo único do art. 5º, incisos II e III, que permite a utilização dos recursos para a remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente